

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 02/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL**

a) prestar serviços sociais orientando alunos, professores, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; b) planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos educacionais, sociais, em diferentes áreas de atuação profissional (educação, trabalho docente e outras); c) desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis dentro da Semed para viabilizar projetos sociais nas escolas. d) assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e) orientar alunos, famílias, grupos, comunidades; f) planejar políticas sociais, tais como: elaborar planos, programas e projetos específicos de atenção a famílias e alunos em condições de risco social e vulnerabilidade; levantar e delimitar problemas sociais em salas de aulas; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia para combater excessos, abusos físicos, psicológicos e formular propostas para mudanças comportamentais e pesquisar a realidade social e socioeconômico de alunos com propósito de avaliar prováveis soluções, executar procedimentos técnicos, sendo: registrar atendimentos, informar situações-problema, formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento social dentro das unidades escolares; g) monitorar as ações em desenvolvimento acompanhado resultados da execução de programas, projetos e planos, analisar as técnicas utilizadas, verificar resultados; e h) exercer outras atividades correlatas.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

São atribuições específicas do Especialista de Educação Básica:

a) da Supervisão Escolar: no âmbito do sistema e da escola participar efetivamente da elaboração da proposta pedagógica, acompanhar e avaliar a aplicação da mesma, bem como assessorar os professores no processo educativo;

b) da Orientação Educacional: o trabalho individual ou de grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento dos alunos em sua formação geral, a sondagem de suas tendências vocacionais e de suas aptidões, a ordenação das influências que incidem sobre a formação do educando na escola, na família ou na comunidade, a cooperação com as atividades docentes e o controle do serviço de orientação educacional na abrangência do sistema, bem como participar efetivamente do projeto político pedagógico da unidade educacional;

c) do Inspetor Escolar: no âmbito do sistema a inspeção que compreende a orientação, assistência e o controle geral do processo administrativo, legal e pedagógico das unidades educacionais.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

São atribuições específicas do Monitor de Educação Infantil: a) estimulação cognitiva e psico-motora; e b) cuidar da higiene e alimentação do educando.

**PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

São atribuições específicas do Professor de Auxiliar de Educação Especial - Pae: a) prestar apoio ao professor regente e titular da turma, auxiliando e apoiando aluno com deficiência em sala de aula, podendo cada auxiliar cuidar de 1 (um) a 3 (três) alunos em cada turma, se houver. b) estudar e disseminar os fundamentos, princípios e diretrizes da Educação Inclusiva e da Política Nacional de Educação Especial; c) auxiliar os estudantes com relação à acessibilidade na locomoção; d) realizar cuidados pessoais e alimentação do estudante com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas; e) auxiliar o estudante com relação à acessibilidade na locomoção; f) realizar cuidados pessoais, cuidados de higiene e alimentação do estudante com deficiência, em articulação com as atividades escolares e pedagógicas e conduzi-lo ao banheiro; e g) realizar outras atividades correlatas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**

São atribuições específicas: I - do Professor de Educação Básica: o exercício concomitante da jornada de trabalho compreendendo: a) horas/aula: regência efetiva de conteúdo das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da vida cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela; b) horas/atividades: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático; à colaboração com a administração; às reuniões administrativo-pedagógicas; à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola; e c) dia escolar: aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**

São atribuições específicas: I - do Professor de Educação Básica: o exercício concomitante da jornada de trabalho compreendendo: a) horas/aula: regência efetiva de conteúdo das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da vida cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela; b) horas/atividades: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático; à colaboração com a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 02/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

administração; às reuniões administrativo-pedagógicas; à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola; e c) dia escolar: aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

São atribuições específicas: I - do Professor de Educação Básica: o exercício concomitante da jornada de trabalho compreendendo: a) horas/aula: regência efetiva de conteúdo das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da vida cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela; b) horas/atividades: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático; à colaboração com a administração; às reuniões administrativo-pedagógicas; à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola; e c) dia escolar: aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA**

São atribuições específicas: I - do Professor de Educação Básica: o exercício concomitante da jornada de trabalho compreendendo: a) horas/aula: regência efetiva de conteúdo das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da vida cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela; b) horas/atividades: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático; à colaboração com a administração; às reuniões administrativo-pedagógicas; à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola; e c) dia escolar: aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA**

São atribuições específicas: I - do Professor de Educação Básica: o exercício concomitante da jornada de trabalho compreendendo: a) horas/aula: regência efetiva de conteúdo das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da vida cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela; b) horas/atividades: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático; à colaboração com a administração; às reuniões administrativo-pedagógicas; à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola; e c) dia escolar: aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA**

São atribuições específicas: I - do Professor de Educação Básica: o exercício concomitante da jornada de trabalho compreendendo: a) horas/aula: regência efetiva de conteúdo das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da vida cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela; b) horas/atividades: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático; à colaboração com a administração; às reuniões administrativo-pedagógicas; à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola; e c) dia escolar: aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

São atribuições específicas: I - do Professor de Educação Básica: o exercício concomitante da jornada de trabalho compreendendo: a) horas/aula: regência efetiva de conteúdo das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da vida cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela; b) horas/atividades: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático; à colaboração com a administração; às reuniões administrativo-pedagógicas; à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola; e c) dia escolar: aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

São atribuições específicas: I - do Professor de Educação Básica: o exercício concomitante da jornada de trabalho compreendendo: a) horas/aula: regência efetiva de conteúdo das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da vida cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela; b) horas/atividades: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático; à colaboração com a administração; às reuniões administrativo-pedagógicas; à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola; e c) dia escolar:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 02/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS**

São atribuições específicas: I - do Professor de Educação Básica: o exercício concomitante da jornada de trabalho compreendendo: a) horas/aula: regência efetiva de conteúdo das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da vida cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela; b) horas/atividades: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático; à colaboração com a administração; às reuniões administrativo-pedagógicas; à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola; e c) dia escolar: aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – SÉRIES INICIAIS**

São atribuições específicas: I - do Professor de Educação Básica: o exercício concomitante da jornada de trabalho compreendendo: a) horas/aula: regência efetiva de conteúdo das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da vida cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela; b) horas/atividades: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático; à colaboração com a administração; às reuniões administrativo-pedagógicas; à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola; e c) dia escolar: aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento.

**PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

São atribuições específicas do Professor de Língua Brasileira de Sinais - Libras: a) atuar no atendimento ao estudante com surdez, promover espaços linguísticos para que o estudante surdo expresse suas ideias, tenha acesso a novas informações em libras, desenvolva seu conhecimento em libras e aprimore a linguagem usada na esfera escolar; b) orientar o estudante surdo quanto aos papéis dos diferentes agentes da escola, bem como de seu papel como estudante; c) sugerir à unidade educacional e à Secretaria Municipal da Educação, por intermédio do departamento pedagógico, a aquisição de materiais que contribuam para o desenvolvimento e promoção do ensino em Libras, tais como: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, dicionários e outros; d) articular-se com os professores de salas de aula, com os professores de educação especial e professores auxiliares bilíngues e intérpretes educacionais de Libras; e) orientar as famílias sobre a importância da utilização de Libras e sobre seu funcionamento; f) assessorar e acompanhar as unidades educacionais de abrangência; g) contribuir com a construção de conceitos, antes das aulas, de temas específicos e de diferentes componentes curriculares; h) elaborar e executar o plano de atendimento para o ensino de Libras para estudante surdo; i) planejar e ministrar regularmente aulas de Libras para o estudante ouvinte da escola; j) organizar e oferecer cursos para a família de estudante surdo, a fim de promover a construção de conceitos em Libras e ampliar o repertório comunicativo com implicações diretas para as interações em família; k) estudar sobre Libras, ensino de línguas, educação de surdos e aspectos de didática visual; l) produzir materiais didáticos, ou seja, proceder à adequação, confecção, filmagem, dentre outros, de acordo com as demandas do estudante surdo ou ouvinte; m) participar da formação continuada, de acordo com o determinado pela unidade educacional e/ou Secretaria Municipal de Educação; n) ter domínio e fluência em Libras; o) assumir uma postura ética e respeitosa com o estudante, família e os demais profissionais da comunidade escolar; p) auxiliar o estudante com relação à acessibilidade na locomoção; e q) realizar cuidados pessoais, cuidados de higiene e alimentação do estudante com deficiência, em articulação com as atividades escolares e pedagógicas e conduzi-lo ao banheiro.

**PROFESSOR INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE BRAILLE**

São atribuições específicas do Professor de Intérprete Educacional de Braille: a) promover a educação inclusiva de cegos, portadores de baixa e baixíssima visão; b) promover a educação bilíngue; c) realizar estudos da tradução e interpretação em Braille; d) promover o estudo do papel do tradutor/intérprete do Braille no contexto escolar para que os alunos deficientes visuais saibam ler e escrever em Braille, exatamente como os demais alunos são habilitados a ler e a escrever; e) promover o enriquecimento do vocabulário em Braille; f) estimular a criatividade e imaginação, com o intuito de aumentar a capacidade de empatia, formulação e organização de pensamento, dinamizando o raciocínio; g) auxiliar o estudante com relação à acessibilidade na locomoção; e h) realizar cuidados pessoais, cuidados de higiene e alimentação do estudante com deficiência, em articulação com as atividades escolares e pedagógicas conduzi-lo ao banheiro.

**PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

São atribuições específicas do Psicólogo Educacional: a) colaborar para a compreensão e para a mudança

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 02/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

do comportamento de educadores e educandos no processo de ensino-aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural; b) realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; c) participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; d) colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; e) desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; f) desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo) atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; g) elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, por meio de uma ação coletiva e interdisciplinar, a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; h) planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; i) participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados; j) desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; k) diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; e l) supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.

**FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL**

a) atuar no âmbito educacional, compondo a equipe escolar, a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento; b) participar do planejamento educacional; c) elaborar, acompanhar e executar projetos, programas e ações educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências de educadores e educandos visando à otimização do processo ensino-aprendizagem; d) promover ações de educação dirigidas à população escolar nos diferentes ciclos de vida; e) participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem; f) atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem; g) desenvolver ações educativas, formativas e informativas, com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional; h) desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção, de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; i) participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE - de acordo com as diretrizes específicas vigentes do MEC; j) orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; k) participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico; l) desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional; m) participar de conselhos de educação nas diferentes esferas governamentais; n) promover processos de formação continuada de profissionais da educação; o) realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional; p) sensibilizar e capacitar educandos, educadores e familiares para a utilização de estratégias comunicativas que possam favorecer a universalização do acesso ao ambiente escolar, o aprendizado e a inclusão escolar e social; q) sensibilizar e capacitar, quando possuir formação para ensino de Língua Brasileira de Sinais - Libras, educandos, educadores e familiares para a utilização de Libras e recursos tecnológicos que se façam necessários; e r) exercer outras atividades correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 02/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**TERAPEUTA OCUPACIONAL EDUCACIONAL**

a) estimular as habilidades motoras do cotidiano e da vida diária, tais como comer, vestir-se, escovar os dentes; b) promover as habilidades motoras de crianças com deficiência; c) avaliar e estimular percepção de competências visuais e sociais; d) orientar habilidades de caligrafia e movimentos; e) eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; f) facilitar e estimular a participação e colaboração de crianças e adolescentes no processo de habilitação ou de reabilitação; g) avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; h) planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; i) redefinir os objetivos, reformular programas e orientar crianças e familiares; j) promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; k) utilizar recursos de informática; l) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente educacional; m) participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; n) apresentar ao Departamento Pedagógico da Semed relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento; o) elaborar registro de trabalho e outros de rotina funcional; e p) exercer demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

Unai-MG, 26 de maio de 2023.